



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 311/2019

Lindolfo Collor, 04 de novembro de 2019

Assunto: **URGENTE - Cassação de Mandato de Prefeito**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA ELEITORAL – 118ª ZONA ELEITORAL DE ESTÂNCIA VELHA.

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, brasileiro, empresário, Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores de Lindolfo Collor, CPF 605.778.270--72, residente e domiciliado na Rua Sertão Capivara, 2944, Lindolfo Collor - RS, com a devida vênua de Vossa Excelência, vem perante esse Juízo, expor o que segue:

O Prefeito de Lindolfo Collor, Sr. Wiliam Winck, após Sessão de julgamento, teve seu mandato cassado pela Câmara de Vereadores de Lindolfo Collor no último dia 01 de novembro de 2019.

Face ao exposto, como determina o Decreto Lei 201 de 1967, em seu artigo 5º inciso IV, que o resultado deverá ser comunicado a Justiça Eleitoral, vimos através deste, informar que Prefeito de Lindolfo Collor, Sr. Wiliam Winck, após sessão de julgamento, teve seu mandato cassado pela Câmara de Vereadores de Lindolfo Collor no último dia 01 de novembro de 2019.

Segue anexo ata da sessão de julgamento e Decreto Legislativo de afastamento do cargo.

Termos em que pede deferimento.

Atenciosamente,

Vereador Márcio Luís Cardoso
Presidente da Câmara Municipal

Exma Sra. Dra.
Juíza Eleitoral
118ª Zona Eleitoral
Estância Velha/RS

CMLC/LMPF